

EDITAL Nº 052/2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO

1º SEMESTRE DE 2024

A **Direção Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde - FECS** do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, torna pública por meio deste Edital, as normas para o Processo Seletivo para ingresso aos cursos de Graduação no **primeiro semestre letivo do ano de 2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Bacharelado em Enfermagem, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (EaD)**, de acordo com a tabela de vagas constante no item 5 deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que concluíram Ensino Médio (e possuem documento comprobatório)
 - 1.2.1. Os Candidatos que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no item 1.2 poderão prestar a prova na condição de “treineiros”, única e exclusivamente para familiarização com as mesmas.
 - 1.2.2. O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao Ensino Médio.
- 1.3. A admissão aos Cursos de Graduação será realizada mediante classificação dos candidatos habilitados.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Período:** As inscrições terão início no dia **01 de novembro de 2023 e serão encerradas a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas.**
- 2.2. **Local:** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet – pelo site <http://www.fecs.org.br>. A inscrição compreende o preenchimento do formulário de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição via cartão de crédito ou boleto. A não integralização dos procedimentos citados nos prazos previstos no item 3.1, implicará no **CANCELAMENTO** da inscrição e conseqüentemente eliminação do Processo Seletivo.
 - 2.2.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será gerado o boleto bancário referente à taxa de inscrição, que deverá ser pago na rede bancária até a data do vencimento.
- 2.3. **Valores:** Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 2.3.1. Para os candidatos que optarem pela utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a taxa será isenta, porém será necessário

- a participação na fase 2 de entrevista comportamental para os cursos de Enfermagem e Radiologia.
- 2.3.2. **Não haverá devolução da taxa de inscrição**, exceto e exclusivamente quando da não abertura de turma.
A taxa efetuada tem validade exclusivamente para o Processo Seletivo de que trata este edital.
- 2.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados.
- 2.4.1. A evidência de qualquer fraude ou irregularidade implicará na anulação do Processo Seletivo do candidato e o cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações referentes ao Processo Seletivo pela internet (www.fecs.org.br), assim como e-mails e mensagens enviados pela FECS durante o período no qual estiver sendo realizado o Processo Seletivo.
- 2.6. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.
- 2.6.1. Para os candidatos que optaram pelo ENEM, dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.
- 2.6.2. O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail válido que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.
- 2.7. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá entrar em contato com o comercial da FECS com até 3 dias de antecedência da data da prova, informando quais são as necessidades especiais. Além disso, deverá apresentar até o dia da prova, relatório ou laudo médico descrevendo a natureza, tipo e grau das condições especiais do candidato.
- 3.2. A candidata com necessidade de amamentação durante a realização das provas, deverá declarar essa condição ao comercial da FECS por e-mail ou telefone, devendo comparecer no dia da prova com um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

- 3.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, mediante a apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 3.4. O candidato, com deficiência, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.
- 3.5. O candidato com deficiência ou outra necessidade especial participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação.
- 3.6. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.

4. DOS CURSOS

- 4.1. Os cursos ofertados neste Processo Seletivo, na modalidade presencial ou EaD, são:

Curso	Autorização/ Reconhecimento	Número total de vagas	Vagas para o período Integral	Vagas para o período noturno	Duração do Curso
Bacharelado em Enfermagem	Autorizado pela Portaria nº 360 de 09/06/2017 (DOU de 12/06/2017)	40	40	-	8 Semestres (4 anos)
Superior em Tecnologia em Gestão Hospitalar	Autorizado pela Portaria nº 239 de 05/03/2015 (DOU de 06/03/2015)	100	EAD	-	6 Semestres (3 anos)

- 4.2. As vagas oferecidas no item 4.1 correspondem ao total de vagas para ingresso por Vestibular Tradicional Agendado, incluindo o ingresso via resultados do ENEM.
 - 4.2.1. As vagas disponíveis serão preenchidas gradualmente ao longo de todo o processo seletivo, conforme aprovação e matrícula, ou seja, estarão disponíveis tantas vagas restantes após as matrículas já realizadas.
 - 4.2.2. Alguns cursos poderão ter aulas aos sábados, conforme necessidades específicas para cumprimento de carga horária e de acordo com o calendário acadêmico, considerando a obrigatoriedade dos 100 (cem) dias letivos em cada semestre.

5. HORÁRIO DOS CURSOS:

- 5.1 O Curso de **Bacharelado em Enfermagem (Integral)** será ofertado no regime integral, semestral e as aulas ministradas nos seguintes horários:

- Período Integral

- Horário das 08h às 15h00 (até o 6º semestre do curso) – Aulas teóricas e práticas.
- Horário das 07h às 12h00 (7º e 8º semestre) - Estágio curricular supervisionado pela manhã e o período da tarde estará livre para realização de estágio extracurricular remunerado ou outras atividades.
- Período de Almoço: das 11h40 às 13h00

5.2 O Curso Superior de **Tecnologia em Gestão Hospitalar** será ofertado no regime semestral e as aulas ministradas na modalidade EAD com alguns encontros síncronos durante o semestre:

- EAD – Online
- Encontros síncronos em cada disciplina
- Prova presencial avaliativa no final do semestre (agendado em diversos dias e horários, inclusive no sábado). - Exigência do MEC

5.3 O Curso Superior de **Bacharelado em Enfermagem (Transferência)** regime semestral e as aulas ministradas nos seguintes horários:

- **Período Matutino**
- Horário das 08h50 às 11h40
- **Período Noturno**
- Horário das 18h50 às 22h30
- O curso possui em sua estrutura 20% de aulas EaD
- A transferência será aceita até o 6º semestre do curso.

5.4 O curso de Bacharelado em Enfermagem terá atividades práticas e/ou estágios em locais e horários especiais para que sejam atendidas, integralmente, as especificidades dos cursos, de modo que o deslocamento para esses locais é de responsabilidade do aluno(a).

- As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional poderão ser realizadas nos ambientes institucionais do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.
- A FECS reserva-se o direito de oferecer disciplinas na modalidade à distância ou semipresencial em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso

6. DO PROCESSO SELETIVO

ENEM

1ª Etapa – inscrição e envio do cartão de pontos.

2ª Etapa – Entrevista com coordenador ou docente do curso. **(Necessário agendamento)**

6.1 Os candidatos farão, no ato da inscrição, a opção pelo tipo de processo seletivo, ou seja, prova tradicional, agendada presencial ou pelo aproveitamento da nota obtida no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

Aproveitamento do ENEM: consiste no aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado nos anos de 2017 a 2023.

6.1.2. O candidato que optar pela utilização do ENEM não poderá participar da prova tradicional ou agendada presencial, porém deverá participar obrigatoriamente da entrevista com coordenador ou docente do curso.

6.1.3. Os candidatos que optarem pelo aproveitamento do ENEM, terão aproveitamento de 100% dos pontos obtidos nas provas Objetiva e de Redação, sendo a classificação realizada de forma conjunta com os candidatos que optarem pela participação nas provas.

6.1.4. O aproveitamento do ENEM se dará da seguinte forma: o candidato que **tenha obtido a média mínima de 550 (quinhentos e cinquenta) pontos e não tenha zerado na redação**, deverá apresentar uma cópia de seu boletim de resultado e a nota será padronizada com as notas obtidas pelos demais candidatos a partir da realização das provas tradicional ou agendadas. É imprescindível enviar, no ato da inscrição, uma cópia do boletim de resultados do ENEM com a identificação.

6.1.5. Para fins de ingresso, o candidato deverá enviar uma cópia do resultado do ENEM contendo os dados pessoais, curso de interesse e nota para o e-mail candidato.educacao@haoc.com.br, após se inscrever no site. A pontuação obtida no ENEM será convertida para possibilitar a classificação neste Processo Seletivo.

TRANSFERÊNCIA BACHARELADO EM ENFERMAGEM

1ª Etapa – Inscrição

2ª Etapa – Prova: Provas agendadas presencial.

3ª Etapa – Entrevista com coordenador ou docente do curso. **(Necessário agendamento)**

4ª Etapa – Análise Curricular: O candidato deverá enviar o Histórico e Conteúdo Programático para o e-mail candidato.educacao@haoc.com.br solicitando análise de transferência com as informações de nome completo, telefone, curso e período de interesse. Prazo de análise da coordenação é de até 07 dias úteis.

VESTIBULAR TRADICIONAL

(todos os alunos, exceto ENEM)

1ª Etapa – Inscrição: Inscrição e pagamento da taxa.

2ª Etapa – Prova: Provas agendadas presencial.

Provas agendadas online (exclusivo para candidatos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar EAD)

3ª Etapa – Entrevista: Entrevista com coordenador ou docente do curso. (Necessário agendamento)

6.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a).

A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha abrangendo o conteúdo do Ensino Médio (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais) avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e uma redação avaliada em 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2.1 A aplicação da prova presencial será realizada na Faculdade de Educação em Ciências da Saúde em datas estabelecidas semanalmente, devendo o candidato comparecer ao local do exame no dia e horário da prova com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de prova depois de decorrida 1 (uma) hora do início.

6.2.2 A aplicação da prova online será realizada via Forms em datas estabelecidas semanalmente, devendo o candidato ter acesso a internet via computador ou celular, o link será enviado com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência.

6.3 O candidato receberá o resultado em seu e-mail em até 07 dias úteis após a realização da prova.

6.3.1 outros períodos de provas poderão ser instituídos até que as vagas ofertadas estejam totalmente preenchidas

6.3.2 O candidato deverá comparecer ao local do exame no dia e horário da prova com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência. Caso o candidato não possa fazer a prova no dia e hora agendados, poderá solicitar remarcação para outra data conforme disponibilidade no Calendário, por meio de contato com o comercial da FECS no whatsapp 11 3549-0673.

6.3.3 Para realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial de identidade original com foto, lápis preto, borracha e caneta esferográfica nas cores azul ou preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Em caso de extravio, em substituição ao RG, serão aceitos tão somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, Carteira de Ordem de Classe ou Passaporte. Nenhum outro documento será hábil para entrada no local de prova. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição, temporária ou permanente, no país.

6.3.4 Será reprovado o candidato que se encontrar em qualquer das quatro situações abaixo, independente do Processo Seletivo escolhido:

- a) Obter pontuação **abaixo de 60%** do total de pontos na redação e na prova;
- b) utilizar-se de métodos fraudulentos;
- c) deixar de comparecer na data do exame, exceto os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

6.3.5. O ingresso nos cursos de graduação será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas para os diversos cursos, campus e período indicados neste Edital, e em conformidade com o item 4.

6.3.6. A segunda fase do processo seletivo será entrevista com coordenador ou docente do curso realizada de forma online ou presencial e de acordo com as datas disponibilizadas.

6.3.7. O Processo Seletivo poderá ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento total das vagas.

6.3.8. A prova será aplicada de acordo com agendamento realizado semanalmente, podendo o processo ser interrompido a qualquer tempo, quando do preenchimento de todas as vagas disponíveis conforme item 4 deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão convocados de acordo com aprovação na prova e na entrevista, respeitada a sua opção de curso e no limite de vagas disponíveis, independente da forma de ingresso.

7.2 Para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM, o resultado será processado de acordo com as datas das provas indicadas no calendário e resultado da entrevista, em conformidade com a data de inscrição.

7.3 Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá, para efeito de classificação independente da forma de ingresso em cada curso, o candidato que, na ordem:

- Obter maior nota na prova objetiva;
- Obter maior nota na redação;
- Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7.4 Chamados os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso/turno, e ocorrendo ainda a existência de vagas remanescentes, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação, com prazo de matrícula definidos pela Faculdade de Educação em Ciências da Saúde-FECS.

7.5 Para as provas agendadas, o candidato receberá o resultado em seu e-mail após o encerramento do Processo Seletivo.

7.6 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos de transferência, conforme processo seletivo específico do item 6 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão da prova e redação, bem como segunda chamada ou recontagem de pontos.

8.2 Candidatos reprovados poderão participar do processo seletivo novamente, no semestre seguinte.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Campus (exceto para alunos do curso EAD), onde o curso será oferecido, mediante entrega dos documentos abaixo e pagamento da primeira parcela da semestralidade:

- a) 1 Cópia da Cédula de Identidade;
- b) 1 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) 1 Cópia do CPF;
- d) 1 foto 3x4;
- e) 1 Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
- f) 1 Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- g) 1 Cópia do comprovante de endereço com CEP;
- h) 1 Cópia da Carteira de vacinação atualizada
- i) Declaração de vínculo empregatício (apenas para colaboradores HAOC ou empresas parceiras)
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Secretaria da FECS;

Obs.: Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência.

Para alunos de cursos EAD os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para candidato.educacao@haoc.com.br de forma digitalizada (legível) no formato PDF.

9.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos emitidos por órgãos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo ou por órgãos equivalentes de outros Estados, com data anterior ao início do período letivo para o qual o candidato se matriculará.

9.2.1 Não será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar o referido documento até a data da matrícula.

9.2.2 Os candidatos que concluíram o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

9.2.3 Os candidatos que possuem Curso Superior, não aceitaremos nenhum tipo de eliminação de disciplinas e será necessário e obrigatório a realização da entrevista comportamental.

9.2.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

9.2.5 O candidato que não cumprir os requisitos para a efetivação matrícula nos períodos indicados (no e-mail de convocação) determinados pela FECS, perderá o direito à vaga e será convocado, por ordem de classificação, o candidato subsequente.

9.2.6 Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

9.2.7 A matrícula somente será confirmada mediante o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, por meio do boleto bancário e entrega da documentação no período estipulado, e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2.8. A matrícula será realizada no curso e período para os quais o candidato obteve classificação.

9.3 O uso de documentos falsos como meio comprobatório de Conclusão do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados no nome do interessado.

9.4 Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.

9.5 O número de alunos para abertura da turma será a mesma quantidade de vagas oferecidas conforme estipulado no item 4, quadro 4.1. A Direção da FECS poderá, a seu critério, avaliar a abertura de turmas com número inferior, considerando a viabilidade financeira. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado por e-mail antes do início das aulas e o

valor da inscrição e da matrícula serão restituídos em até 30 dias após o informe dos dados bancários do aluno.

10. INVESTIMENTO SEMESTRAL:

PLANO DE PAGAMENTO BACHAREL ENFERMAGEM			
DATA INGRESSO	PARCELAS	MENSALIDADE	VENCIMENTOS
Ingresso até 31/12/2023:	6x	R\$ 2.500,00	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/01

PLANO DE PAGAMENTO BACHAREL ENFERMAGEM			
DATA INGRESSO	PARCELAS	MENSALIDADE	VENCIMENTOS
Ingresso a partir de 01/01 até 15/01:	6x	R\$ 2.552,50	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/02
Ingresso a partir 16/01 até 15/02:	5x	R\$ 3.063,00	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/03
Ingresso a partir 16/02 até 04/03:	4x	R\$ 3.828,75	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/04

PLANO DE PAGAMENTO BACHAREL ENFERMAGEM - TRANSFERÊNCIA			
DATA INGRESSO	PARCELAS	MENSALIDADE	VENCIMENTOS
Ingresso até 15/01:	6x	R\$ 2.021,00	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/02
Ingresso a partir 16/01 até 15/02:	5x	R\$ 2.425,20	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/03
Ingresso a partir 16/02 até 04/03:	4x	R\$ 3.031,50	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/04

PLANO DE PAGAMENTO CST GESTÃO HOSPITALAR EAD			
DATA INGRESSO	PARCELAS	MENSALIDADE	VENCIMENTOS
Ingresso até 15/01:	6x	R\$ 357,00	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/01
Ingresso a partir de 16/01 até 15/02:	5x	R\$ 428,40	1º Boleto no ato da matrícula e 2º Boleto 15/02
Ingresso a partir 16/02 até 04/03:	4x	R\$ 535,50	1º Boleto no ato da matrícula e 2º 04/03

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 Aos candidatos Matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de 1ª parcela do semestre, destinando-se o remanescente a cobrir as despesas internas da FECS/HAOC.

11.2 O início das aulas será no dia **19 de fevereiro de 2024, exceto para os alunos que entrarem em regime de transferência**. Para estes, as aulas iniciarão dia 05/02/2024.

11.3. **Os portadores de diploma de nível superior (2ª graduação)**, obedecendo a legislação, poderão efetuar matrícula, se houver vaga, depois de esgotadas as chamadas excedentes, mediante análise curricular realizada pela coordenação do Curso com possibilidade de

eliminação de disciplinas, se o diploma for emitido em até 05 anos do ano vigente do início do curso.

11.4 Transferência de Curso: deverão participar de processo seletivo tradicional ou participação com nota do ENEM (nota maior que 550 pontos). Mediante solicitação pelo aluno, antes da efetivação da matrícula, o coordenador do curso deverá realizar a análise curricular com possibilidade de eliminação de disciplinas já cursadas, mediante a entrega do histórico escolar emitido pela instituição de origem.

Serão considerados para análise de aproveitamento de disciplina:

- a. Carga horária da disciplina, plano de ensino e tempo de realização (menor que 05 anos).
- b. Não será realizado análise de aproveitamento de disciplina para o curso EAD (CST em Gestão Hospitalar).**

11.5 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

11.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FECS/HAOC.

11.7 Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente **para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.**

11.8 Aos candidatos o prazo máximo para ingresso no curso é até o dia 04 de março de 2023.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

Direção Geral da Faculdade de Educação em Ciências da Saúde – FECS

Publique-se.